

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, SEI Nº 30722953/2026 - SAP.LCT**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 478/2026**

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC - CEP: 89.221-005, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, decide dispensar processo licitatório através de Inexigibilidade de Licitação que tem por objeto a aquisição de armas longas tipo Fuzil calibre 5,56.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente Inexigibilidade está amparada no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, que assim dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;

Ainda, após apreciação Jurídica, restou emitido o Parecer Jurídico SEI nº 30570465, de 14 de agosto de 2026, opinando pela admissibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação no caso.

DO OBJETO:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	30171 - Fuzil Cal. 5.56 Fuzil calibre 5.56 x 45 mm, semiautomático, coronha do tipo rebatível, cano raiado e carregador do tipo cofre com capacidade de 30 cartuchos.	Unidade	6	15.680,00	94.080,00
Total Geral da Inexigibilidade de Licitação nº 478/2026					94.080,00

CONTRATADO:

FIRE EAGLE - PARTS INDUSTRIA DE ARMAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.119.634/0001-84

VALOR DO CONTRATO:

R\$ 94.080,00 (noventa e quatro mil e oitenta reais), de acordo com o termo de contrato, parte integrante deste procedimento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT:

1215/2026 - 0 . 60001 . 6 . 181 . 5 . 2.3223 . 0 . 449000 (27103210)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/08/2026, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 31/08/2026, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30722953** e o código CRC **13057C58**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguau - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

26.0.170648-6

30722953v4

ATO SEI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 478/2026

A autoridade superior está ciente da presente contratação, em conformidade com o estabelecido no art. 71, da Lei nº 14.133/21.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 01/09/2026, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30746977** e o código CRC **7331D6D4**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

26.0.170648-6

30746977v2